



DESPACHO

Nos termos do disposto da Lei 35/2014 de 20 de junho, compete ao dirigente máximo do serviço fixar, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, tomar decisão sobre as verbas que se propõe suportar com:

1. O recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho;
2. A alteração de posicionamento remuneratório – artigos 156.º a 158.º da Lei 35/2014 de junho;
3. Os prémios de desempenho artigos 166.º e 167.º da Lei 35/2014 de 20 de junho.

Nestes termos, determino, relativamente a cada um dos pontos atrás mencionados, o seguinte:

1.º Recrutamento de novos postos de trabalho

No uso da competência que nos é conferida determino que a dotação orçamental para efeitos de recrutamento de novos postos de trabalho seja de 20028,00€.

2.º Alteração de posicionamento remuneratório

Nos termos do disposto nos artigos 156.º a 158.º a dotação para efeitos de alteração de posicionamento remuneratório é de 2300,00€.

3.º Prémios de desempenho

Nos termos do disposto do art. 166.º da Lei n.º 35/2014, a dotação para efeitos de prémios de desempenho é de 1350,00€.

Nos termos da legislação em vigor o presente despacho deverá ser publicitado mediante afixação em local próprio e na página da Internet.

Redondo, 03 de janeiro de 2023.

Presidente da Junta de Freguesia de Redondo

José Carlos Ramalhinho Cidade